



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

MINAS GERAIS

RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

PROJETO DE LEI CM Nº 002/2015, DE 02/02/2.015.

Abre Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotação no valor de R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), no orçamento da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – Minas Gerais, no exercício de 2.015.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales- MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51 Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, suplementa através do aproveitamento parcial a consignação Orçamentária.

Art. 1º.-Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, a dotação a ser reforçada abaixo descrita:

<u>01.02. – SECRETARIA</u>		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$. 45.000,00
	Total	R\$. 45.000,00

TOTAL GERAL.....R\$45.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações do Orçamento vigente.

<u>01.01. – CORPO LEGISLATIVO</u>		
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	
	Total.....	R\$45.000,00
		R\$45.000,00

Total Geral.....R\$.45.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
MINAS GERAIS
RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

PEDRO ALCIDES BARBOSA
Presidente

ANTÔNIO DONIZETE DA COSTA
Vice- Presidente

ELCIMAR JOSÉ EUGÊNIO
Secretário